



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493\_00009\_2025

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (19) dezenove dia (s) do mês de agosto, de (2025) dois mil e vinte e cinco, PATRICK THOMAZINE MICOANSKI, matrícula nº 20667, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **JOSLY GRACE OBERLAND POUKI NGALOULA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país CONGO, nascido (a) aos (a) 19/04/2000, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº OA0226533, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 11/02/2020, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 201 - TEMPORÁRIOS (VITEM) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 11/02/2021, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 1650 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (migracao.sma.rs@pf.gov.br)**, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): ..... DATA: ...../...../.....

E-MAIL DE CONTATO: .....

AUTUANTE: .....

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....